PUBLICIDADE LEGAL

Caixa paga R$ 15,2 bilhões de lucro do FGTS

A Caixa Econômica Federal paga, a partir desta sexta-feira, R$ 15,2 bilhões de lucro do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) a 130,8 milhões de trabalhadores. O montante é o maior a ser distribuído desde que a divisão começou, em 2017, e corresponde a 65% do resultado obtido pelo fundo em 2023, que foi recorde e ficou em R$ 23,4 bilhões.

Com a distribuição dos resultados, as contas do FGTS em 2023 terão uma rentabilidade de 7,78%, acima da inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que ficou em 4,62%.

Em junho, o STF (Supremo Tribunal Federal) determinou que a remuneração das contas dos trabalhadores no fundo deve ser de, no mínimo, a inflação medida pelo IPCA. O cálculo atual é de 3% ao ano mais TR (Taxa Referencial) mais o resultado.

O dinheiro será creditado nas 218,6 milhões de contas com saldo em 31 de dezembro de 2023. No ano passado, foram distribuídos R$ 12,719 bilhões, equivalente a 99% do lucro de R$ 12,848 bilhões.

A antecipação dos depósitos -que podem ser feitos até 31 de agosto de cada ano- está garantida.

O índice de distribuição é de 0,02693258 sobre o saldo que o trabalhador tinha nas contas em 31 de dezembro de 2023. A cada R$ 100, devem ser creditados R$ 2,69.

Reflorestadores Unidos S.A.

CNPJ 88.647.896/0001-46 - NIRE 43 3 0002032 1

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2024, às 11:30hs (onze horas e 30 minutos), na sede social da Companhia, sita na Rodovia RS 020, km 135, Fazenda Espírito Santo, em Cambará do Sul, RS, CEP 95482-000, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia visando a adaptação do documento societário à atual legislação, bem como para aprimoramento das regras de governança corporativa da Companhia.

Cambará do Sul, RS, 06 de agosto de 2024.

Caroline De Zorzi - Presidente do Conselho de Administração

CRISTAL FATURIZAÇÃO S.A.

CNPJ n. 92.667.484/0001-45
NIRE n. 433.000.357-35
C O N V O C A Ç Ã O
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Companhia, em Porto Alegre, RS, na Av. Carlos Gomes, n. 328, cj. 711, no dia 19 de agosto de 2024, às 11:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** eleger os administradores; **d)** fixar a verba para remuneração dos administradores;

Porto Alegre, 1º de agosto de 2024.
João Carlos de Oliveira Júnior - Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024
PROCESSO Nº 40/2024

Objeto: Contratação para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas da Prefeitura (menor preço por item). Propostas: de 09/08/2024 a 22/08/2024, até as 9h, no < https://bllcompras.com/ >. Sessão de Disputa de Preços (Lances): 22/08/2024, às 9:01h. Edital: Na Prefeitura, R. Rubert, 900, < https://bllcompras.com/ > ou www.pmfv.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações, de 2a a 6a feira, das 07:30 às 13:30h, (55) 3328-11330 ou pmlicita@pmfv.rs.gov.br.

Fortaleza dos Valos, RS, 06 de agosto de 2024.
Márcia Rossatto Fredi, Prefeita Municipal

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – OBJETO: Aquisição de material de expediente, copa e cozinha e material permanente de escritório. ABERTURA: 23/08/24 as 9:00 hs nos termos disponíveis nos sites: www.pmpf.rs.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3316.45.19.

Passo Fundo 09 de agosto de 2024 - Luis A. Schneiders – Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Setor de Licitações
Processo nº 172/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2024

O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que no dia 23 de agosto de 2024, até as 07:59h estará recebendo propostas para o processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico: **Contratação de empresa especializada em softwares para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas 100% nativo web com Banco de dados único, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para as áreas de Administração Geral e Saúde, Câmara Municipal de Vereadores. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção corretiva, legal de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center.**. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 37.905.444/0001-86 | NIRE/RS 4330007272-0

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de julho de 2024, às 08:15, na sede social da ÁVATO TECNOLOGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, CEP 97.185-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presidida pelo Sr. Gustavo Pozzebon Stock, e secretariada pelo Sr. Adalberto Shciehll. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação, nos termos do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."* e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); (ii) a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; (iii) a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos conselheiros da Companhia: (i) aprovar, nos termos do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis; (iii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovadas; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e Adalberto Schiehll (Secretário). Conselheiros Presentes: Gustavo Pozzebon Stock, Magnum Mello Foletto e Adalberto Schiehll. Itaara, 23 de julho de 2024. Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio. **Mesa: Gustavo Pozzebon Stock -** Presidente, **Adalberto Schiehll -** Secretário, **Gustavo Pozzebon Stock -** Conselheiro, **Adalberto Schiehll -** Conselheiro. **Magnum Mello Foletto** - Conselheiro.

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55 | NIRE/RS 43.300.070.875

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de julho de 2024, às 09:15, na sede social da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97050-800. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social e das ações de emissão da Companhia, a saber: **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.546.113 ("Acionista" ou "Brasil TecPar"). **MESA**: Presidida pelo Sr. Gustavo Pozzebon Stock, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação, nos termos do artigo 12, inciso IX, e artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Emissão"), da Brasil TecPar, de acordo com os termos e condições a serem previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."* e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); (ii) a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; (iii) a aprovação da outorga da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e (ii) 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no *"Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a Companhia, a BTT Telecomunicações S.A., a Justweb Telecomunicações Ltda. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança e à Alienação Fiduciária. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Acionista: (i) aprovar, nos termos do artigo 12, inciso IX, e artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis; (iii) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança e do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança e da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança e da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e (v) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança e à Alienação Fiduciária. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes da Acionista: Gustavo Pozzebon Stock e André Luiz Sandoval Valente. Santa Maria, 23 de julho de 2024. Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio. **Mesa: Gustavo Pozzebon Stock -** Presidente, **André Luiz Sandoval Valente** - Secretário. **Acionistas: Gustavo Pozzebon Stock** - Presidente, **André Luiz Sandoval Valente** - Secretário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024. Objeto: Aquisição de um caminhão para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Interior. Tipo de licitação: Menor valor por item. Data e horário da sessão: **23.08.2024 às 9 horas.** Íntegra do edital no site www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2024. **AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal**.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalações elétricas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alto Alegre. Tipo de licitação: Menor valor por item. Data e horário da sessão: **04.09.2024 às 9 horas.** Íntegra do edital no site www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2024. **AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal**.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Interior. Tipo de licitação: Menor valor por item. Data e horário da sessão: **28.08.2024 às 9 horas.** Íntegra do edital no site www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2024. **AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal**.

SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM CARVÃO E MINERAL DE RIO GRANDE, PELOTAS E SÃO JOSÉ DO NORTE - RS - CNPJ - 94876026/0001-41

Fundado em, 7 de outubro de 1931, sob o nome: Sindicato de Operários da Estiva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente em exercício do SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM CARVÃO MINERAL DE RIO GRANDE, PELOTAS E SÃO JOSE DO NORTE, infra-assinado, na forma estatutária, vem pela presente convocar todos os sócios desta entidade, a comparecerem ao ato de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA OBRIGATORIA, que se realizara no próximo dia 15/08/2024, com a primeira convocação às 13h30min com 3/4 dos associados e em segunda convocação as 14h00min com qualquer número de sócios presentes, em sua sede social sito a Av. Honório Bicalho, Travessa do Porto S\N, nesta cidade de Rio Grande, com as seguintes ordens do dia:

1) Autorização da categoria para abertura de negociações para composição do Acordo Coletivo de trabalho com o TECON (TECON RIO GRANDE S/A) para o período 2025/2027;
2) Indicação de (03) Três TPAs representantes da categoria para acompanhar as negociações;
3) Autorização ao Presidente do Sindicato para firmar ou não Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho com os representantes patronais indicados nos itens 01 e 02 supra;
4) Autorização ao presidente do Sindicato ou a quem ele delegar amplos poderes, para em caso de malogro das negociações, ajuizar dissídio coletivo ou qualquer outra medida judiciaria que se fizer necessária;
5) Autorização ao presidente do Sindicato para atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos constitucionais previstos no art. 8º da CF/1988;
6) A aprovação ou não, de todos os itens será por maioria simples e através de escrutínio secreto, como rege o inciso "e" do artigo 22 do estatuto vigente.

Rio Grande, 08 de AGOSTO de 2024.
Michael Nunes da Luz
Presidente

L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda.

CNPJ n° 52.508.155/0001-37

REGULAMENTO INTERNO

Armazém Geral

A sociedade empresária L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., sociedade empresária limitada, localizada no município de Canoas/RS, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 1040, Pavlh 02, bairro Industrial, CEP 92420-540, inscrita no CNPJ n° 52.508.155/0001-37 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE n°4321021648-0, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1°** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2°** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **I.** quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e **II.** se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3°** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do Acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4°** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5°** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6°** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto n° 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto n° 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Canoas, 05 de abril de 2024. **L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda. Luis Augusto Vendt Dressler** - Diretor; **Rodrigo Cirne Bottin** - Fiel Depositário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** Certifico registro sob o n° 503 em 10/05/2024 da Empresa L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., CNPJ 52508155000137 e protocolo 241123291 - 02/04/2024. Autenticação: 5128F4C1 CA7E43F7E5B5C51 B3218DCD77CA84ED8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 24/112.329-1 e o código de segurança 9SFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

L. A. V. D. Armazenagem E Logística Ltda., sociedade empresaria limitada, localizada no município de Canoas - RS, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 1040, Pavlh 02, bairro Industrial, CEP 92420-540, inscrita no CNPJ n° 52.508.155/0001-37, Inscrição Estadual n° 024/0575148, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n° 4321021648-0 e capital social de R$ 50.000,00, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, apresentar o respectivo memorial descritivo do Armazém Geral, firmado por profissional competente. **I.** Este memorial descritivo tem objetivo de apresentar as descrições das instalações da infraestrutura para o funcionamento dos Armazéns Gerais, para a armazenagem de mercadorias de terceiros, tais como, lubrificantes automotivos, fluidos de freio, aditivos de radiador e graxas. **II.** A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende a carga e descarga de mercadorias, bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** Os Armazéns Gerais têm área de 2.750,00 m2 (dois mil setecentos e cinquenta m²) total, devidamente segregado (cercado), monitorada e preparada para pátio e armazenagem, incluindo galpão de 2.500,00 m2 (dois mil e quinhentos m²) com seus acessos e movimentação de cargas de caminhões controlado e monitorado através de câmeras estrategicamente posicionadas. Capacidade: Armazém de 450 ton. (quatrocentos e cinquenta toneladas); Fundação: Executadas com estacas tubulares (Raiz), pilares e paredes de concreto pré-moldado. Impermeabilização: Nas infraestruturas, as vigas e baldrames foram revestidos com argamassa e areia, com impermeabilizante e com aplicação de neutrol. Estrutura: Em aço tipo arco duas águas, devidamente protegida com pintura anticorrosiva. Forro: Não a aplicável. Cobertura: Executada com telhas onduladas de aluzinco de 0,6 mm, com a instalação de lanternins para ventilação. Iluminação: Lâmpadas do tipo placa de led instaladas em locais estratégicos, conforme normativas da ABNT. Sistema de iluminação de emergência em toda a área, iluminação dos pátios e equipamentos. Corredores: Não aplicável. Piso: Contra piso concreto usinado. Ventilação: Por túnel, lanternins na estruturas do armazém. Áreas Para Armazenamento: Armazém com 45 m de comprimento e 50 m de largura. Área para Movimentação: Sem pátio para manobra. Segurança: A unidade está dotada de extintores e hidrantes distribuídos conforme aprovação do Corpo de Bombeiros. Sendo obrigatório o uso de EPI's, placas de identificação. Natureza das Mercadorias: A armazenagem de mercadorias, tais como, lubrificantes automotivos, fluidos de freio, aditivos de radiador e graxas. Operações e Serviços: Todos os constantes da tarifa, ou seja: carga, descarga e armazenagem. **Área Destinada ao Escritório:** A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço com 250 metros quadrados, composta por: - 05 salas, corredor de circulação; - 02 sanitários (masculino e feminino); - 01 sanitário (PNE); - 01 vestiário. Enfim, a área total do escritório e galpão para armazenagem é de 2.500 metros quadrados, com 250 metros quadrados de pátio. **Equipamentos Operacionais de Movimentação:** Equipamentos Operacionais de Movimentação: Nos Armazéns Gerais serão utilizados equipamentos para movimentação de cargas em geral: 02 empilhadeiras da marca Yale modelo MR16BR, capacidade de 1.600kg - elétricas. 12 paleteiras marca Worker, capacidade de 2.500kg - manuais. **Equipamentos de Informática e Controle Operacional e Administrativo:** Os Armazéns Gerais da possuem equipamentos de informática totalmente em rede operacional, administrativo e comercial, com sistema atendendo às legislações da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente na questão dos livros fiscais de entrada e saída de mercadorias. Canoas, 05 de abril de 2024. Arq. Fabio de Conto Farinon - CAU A46325-6. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** Certifico registro sob o n° 503 em 10/05/2024 da Empresa L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., CNPJ 52508155000137 e protocolo 241123291 - 02/04/2024. Autenticação: 5128F4C1 CA7E43F7E5B5C51 B3218DCD77CA84ED8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 24/112.329-1 e o código de segurança 9SFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TARIFA REMUNERATÓRIA

L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., sociedade empresaria limitada, localizada no município de Canoas/RS, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 1040, Pavlh 02, bairro Industrial, CEP 92420-540, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.508.155/0001-37 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rio grande do Sul ("JUCERS") sob o NIRE n° 4321021648-0. **1.** Tarifa de Armazenagem (por período de 30 dias ou fração): Seca por palete/tonelada: R$ 95,00. **2.** Ad valorem - (período de 30 dias ou fração): 0,30% sobre o valor total dos produtos constantes das Notas Fiscais de Remessa de Armazenagem. **3.** Tarifa de movimentação Mecânica ("paletizada"): Por tonelada ou fração - R$ 18,00. **5.** Tarifa de Movimentação Manual (carga solta): Por tonelada ou fração - R$ 28,00. **6.** Tarifa de Movimentação/Manuseio de Contêiner (In e out): Por Contêiner (In e Out) - R$ 800,00. Condições Gerais: a) Caberá exclusivamente a L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda. definir os critérios de aplicação da Tarifa de armazenagem e das Tarifas de movimentação de acordo com o tipo/embalagem da mercadoria. b) A Tarifa de movimentação será cobrada a cada movimentação da Mercadoria. c) Os serviços poderão ser faturados, a exclusivo critério da L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., nos 15 e/ou 30 de cada mês, com prazo para pagamento de 10 dias. d) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pelo cliente, em seu nome. e) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade da L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., localizada no município de Canoas, com endereço na Rua Juscelino Kubstcheck de Oliveira, 1040, Pavlh 02, bairro São josé, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.508.155/0001-37 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul ("JUCERS") sob o NIRE n° 4321021648-0. f) As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., respeitadas aquelas relativas aos períodos de depósito já contratados e observado o disposto no § 3° do artigo 8° do Decreto Federal 1.102/1903. g) As tarifas serão publicadas sempre que forem reajustadas, nos termos do art. 2°, § 3° da Instrução Normativa 17/2013. i) Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., com observância ao Regulamento Interno e legislação vigente. Canoas, 05 de abril de 2024. L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda. Luis Augusto Vendt Dressler - Diretor. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** Certifico registro sob o n° 503 em 10/05/2024 da Empresa L. A. V. D. Armazenagem e Logística Ltda., CNPJ 52508155000137 e protocolo 241123291 - 02/04/2024. Autenticação: 5128F4C1 CA7E43F7E5B5C51 B3218DCD77CA84ED8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 24/112.329-1 e o código de segurança 9SFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.